



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 739/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Juiz de Direito Doutor **Sydnei Alves Daniel**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Juiz de Direito Doutor Sydnei Alves Daniel, natural da cidade de Aurora/CE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área judiciária como Juiz de Direito.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autores: Alvorlande Henrique da Cruz, Osório Ferreira Siqueira e Zenildo Nunes da Silva

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2020 – 15/06/2020
Autor: Alvorlande Cruz, Osório Siqueira e Zenildo Nunes

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Juiz de Direito Doutor **Sydnei Alves Daniel**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Juiz de Direito Doutor Sydnei Alves Daniel, natural da cidade de Aurora/CE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área judiciária como Juiz de Direito.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem, a uma pessoa filho natural de Aurora-Ceará, que estudou e se formou na Paraíba, lá foi Professor Universitário e Técnico e Analista Judiciário da Justiça Federal.

Mas foi em Petrolina, esta bela cidade que ele veio aqui residir e adotou ela como sua cidade natal. Antes de vir para Petrolina ele foi Juiz de direito substituto na cidade de Ouricuri – PE. Aqui em Petrolina como Juiz de Direito atuou na 1ª Vara Criminal, Tribunal do Juri e Violência Doméstica e Juiz Eleitoral da 83ª e 145ª Zona Eleitoral.

Face ao exposto e pelos relevantes serviços prestados na Área Judiciária, e que peço que aprovamos por unanimidade esta proposição.

Sala das sessões, 15 de Junho de 2020.

Alvorlande Cruz
Vereador

Osório Siqueira
Vereador

Zenildo Nunes
Vereador

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO JUIZ DE DIREITO DOUTOR SYDNEI ALVES DANIEL

AUTORES: ALVORLANDE CRUZ, OSÓRIO SIQUEIRA E ZENILDO NUNES

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Juiz de Direito Doutor Sydnei Alves Daniel, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE



VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO JUIZ DE DIREITO DOUTOR SYDNEI ALVES DANIEL

AUTORES: ALVORLANDE CRUZ, OSÓRIO SIQUEIRA E ZENILDO NUNES

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, que tem como finalidade prestar homenagem a uma pessoa filho natural de Aurora/CE, pelos relevantes serviços prestados na área judiciária como Juiz de Direito.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2020 – 15/06/2020
Autor: **Alvorlande Cruz, Osório Siqueira e Zenildo Nunes**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Juiz de Direito Doutor **Sydnei Alves Daniel**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Juiz de Direito Doutor Sydnei Alves Daniel, natural da cidade de Aurora/CE.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina na área judiciária como Juiz de Direito.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar homenagem, a uma pessoa filho natural de Aurora-Ceará, que estudou e se formou na Paraíba, lá foi Professor Universitário e Técnico e Analista Judiciário da Justiça Federal.

Mas foi em Petrolina, esta bela cidade que ele veio aqui residir e adotou ela como sua cidade natal. Antes de vir para Petrolina ele foi Juiz de direito substituto na cidade de Ouricuri – PE. Aqui em Petrolina como Juiz de Direito atuou na 1ª Vara Criminal, Tribunal do Juri e Violência Doméstica e Juiz Eleitoral da 83ª e 145ª Zona Eleitoral.

Face ao exposto e pelos relevantes serviços prestados na Área Judiciária, e que peço que aprovamos por unanimidade esta proposição.

Sala das sessões, 15 de Junho de 2020.

Alvorlande Cruz
Vereador

Osório Siqueira
Vereador

Zenildo Nunes
Vereador cas